

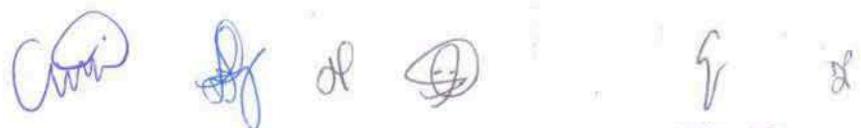
ATA DA 368ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
- JURAT

Data: 11 de junho de 2024. Local: Plenário da JURAT. Horário: 14h.
Reunião nº 22/2024
Presentes: Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni e Dra. Francieli Cristini Schulz.
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício, o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.
Pauta: 1 - Aprovação de Ata, 2 - Julgamento de Processos e 3- Aprovação de ementas/Acórdãos.
Deliberações: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Ata 18/2024. Processo SEI nº 22.0.412030-2 , em que é reclamante Alcides Perazza, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Isenção de IPTU. O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pela preliminar de desistência tácita, pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento para os demais requisitos para o pedido de isenção. Após a fase de discussão, superada a preliminar, o relator proferiu seu voto pelo provimento da reclamação para anular o parecer o fiscal e volte à autoridade para que profira novo parecer a respeito do direito à isenção do IPTU 2023. Compareceu à sessão o contribuinte Sr. Alcides Perazza, o qual realizou a sustentação oral. Dra Francieli, modificou seu parecer para seguir os termos do voto do relator. Passados aos votos a julgadora Rosilaine acompanhou o voto do relator, ressaltando que supera a preliminar de desistência tácita pelo pagamento, ante o fato da Administração ter reconhecido o direito à isenção IPTU para 2023 e ter conhecido para o exercício de 2024. Em seguida, Cristiane acompanhou o voto do relator, acrescentando a Súmula 473 STJ como fundamento. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos na preliminar pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, pelo conhecimento e provimento da reclamação para que seja verificado o preenchimento dos demais requisitos na unidade competente. Processo SEI nº 23.0.258298-0 , em que é reclamante GRD Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação de ITBI. A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação dada a intempestividade. A relatora Cristiane Stolle votou pela intempestividade. Contribuinte Sr. João Mário realizou a sustentação oral. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que manteve seu parecer. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos pelo não conhecimento da reclamação dada a sua intempestividade. Processo SEI nº 23.0.259816-9 , em que é reclamante GRD Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação de ITBI. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou por superar a preliminar da



ATA DA 368ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
- JURAT

intempestividade e no mérito, pelo conhecimento e desprovemento. A relatora Cristiane Stolle votou por superar a preliminar de intempestividade e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a notificação de tributos. Dr Guilherme abriu divergência destacando que o contribuinte tem direito a imunidade, bem como isenção nos termos do Art. 3º da LC 400/2013, o qual foi acompanhado pela julgadora Dra. Denise. A julgadora Rosilaine acompanhou o voto da relatora destacando que a ausência de receita operacional impossibilita a análise da preponderância. O contribuinte Sr. João Mário de Oliveira, representante legal da empresa, realizou a sustentação oral. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que manteve seu parecer. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação e no mérito, por maioria e voto minerva da presidência, por negar-lhe provimento, mantendo a Notificação. **Processo SEI nº 23.0.288678-4**, em que é reclamante S 8 Serviços Ltda, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Revisão de IPTU/2023. A relatora fez a leitura do relatório. A Dra. Francieli Cristini Schulz se manifestou por conhecer da reclamação por ser tempestiva e no mérito pelo desprovemento. O Contribuinte não compareceu à sessão. Após a fase de discussão do processo, a relatora Rosilaine manifestou seu voto por conhecer da reclamação, e no mérito pelo desprovemento, devendo ser mantido o lançamento do IPTU 2023. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação e, no mérito pelo desprovemento, mantendo-se o lançamento do IPTU 2023. 2 - **Aprovação de ementas/Acórdãos.** **Acórdão 55/2024:** Processo nº 1746/2019/JURAT, protocolado sob o nº 58685/2019, em que é reclamante AZ LD Empreendimentos Imobiliários Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação de Tributos nº 90/2019. **Acórdão 69/2024:** Processo SEI nº 22.0.412030-2, em que é reclamante Alcides Perazza, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Isenção de IPTU. **Acórdão 70/2024:** Processo SEI nº 23.0.258298-0, em que é reclamante GRD Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação de ITBI. **Acórdão 71/2024:** Processo SEI nº 23.0.259816-9, em que é reclamante GRD Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação de ITBI. **Acórdão 72/2024:** Processo SEI nº 23.0.288678-4, em que é reclamante S 8 Serviços Ltda, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Revisão de IPTU/2023. Acompanharam a presente sessão os estudantes da Universidade Católica: Jaqueline Alves Garcia, Luana Fernandes, Rafaela do Amaral, Tatiane Anacleto, Natália dos Santos e Mateus João Fernandes Garcia. Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.



ATA DA 368ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
- JURAT

Joinville, 11 de junho de 2024.

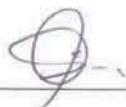


Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento
(em exercício)

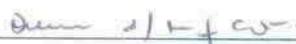


Cláudia Miranda Daufenbach
Secretária

Cristiane Stolle



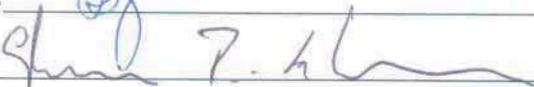
Denise da Silveira Peres de Aquino Costa



Francieli Cristini Schulz



Guilherme Ramos da Cunha



Rosilaine Bokorni

